

AVISO

EMPRESA BAIANA DE ALIMENTOS S/A - EBAL

LICITAÇÕES NºS 086 E 087/85

CONCORRÊNCIA PÚBLICA

AVISO

A EMPRESA BAIANA DE ALIMENTOS S/A - EBAL, comunica que, em sua sede social, na Av. Vale do Ogunjá, s/nº, Brotas, receberá propostas para contratação de SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, sendo:

- às 09:00hs. do dia 22.11.85, para carga seca
- às 09:00hs. do dia 26.11.85, para transporte em veículo frigorificado e isotérmico.

Os Editais encontram-se afixados na portaria da Empresa, no endereço supramencionado, onde poderão ser obtidos, em horário comercial. Salvador, 17 de outubro de 1985.

EDITAL

A DIRETORIA

SN/AP 3-2

Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari.

EDITAL

Jacy Coêlho dos Santos Souza, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Camaçari, deste Estado Federado da Bahia etc.

Faz saber para os fins de direito e a quem interessar possa, que por parte do Clube Recreativo Campomar, representada pela sua procuradora Costa Brava Empreendimento Imobiliária Ltda, CGC nº 14.224.877/0001-70, com sede à Avenida Centenário, Edifício Vitória Center, sala 7/905, foram apresentados e depositados nesta Serventia a documentação a que se refere o Decreto Lei nº 6.766 de 19.12.79, relativo ao loteamento denominado Coqueiral de Itacimirim, feito no imóvel de sua propriedade, situado no distrito de Monte Gordo, no Município de Camaçari, cuja documentação fica a disposição dos interessados para os devidos fins, no prazo de Lei. Dado e passado nesta cidade de Camaçari, aos quinze dias do mês de Outubro de 1985. O Oficial, Jacy Coêlho dos Santos Souza

EXTRATO

SD-2570-AP - 3-1

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

DENOMINAÇÃO/SEDE/FORO: Nordeste Comunicação Integrada de Marketing S/C Ltda., com sede e Foro nesta Capital, à Av. Antônio Carlos Magalhães, nº 1034 - Ed. Tropical Center, 2º andar, grupo 201, é uma sociedade civil por quotas de responsabilidade limitada - art. 1º OBJETO SOCIAL: A Sociedade tem por objeto a prestação de serviços de publicidade, inclusive a programação de propaganda e distribuição de propaganda a todas as formas e veículos de divulgação - art. 2º DURAÇÃO: A Sociedade tem prazo indeterminado de duração - art. 3º CONSTITUIÇÃO/CAPITAL: O capital social é de R\$1.000.000.000 dividido em 1.000.000 de quotas no valor nominal de 1.000 cada uma, sendo distribuídas entre os quotistas: Adhemar Barroso Alves - 600.000 no valor nominal de R\$600.000.000 e Young & Rubicam do Brasil Ltda. - 400.000 no valor nominal de R\$400.000.000 - art. 4º ADMINISTRAÇÃO/REPRESENTAÇÃO/RESPONSABILIDADE: A gerência e administração da sociedade serão exercidas pelos quotista através da indicação de dois gerentes delegados que assinarão em conjunto, os quais serão delegados todos os poderes necessários representando a sociedade em juízo ou fora dele. São indicados como gerentes delegados da sociedade, Adhemar Barroso Alves e Augusto Luiz Pedreira Bamberg - arts. 5º e 11. DISSOLUÇÃO- A Sociedade não se dissolverá pela morte, dissolução, incapacidade, falência ou retirada de qualquer quotista, devendo continuar com os quotista remanescentes - art. 7º. Salvador, 17 de outubro de 1985. REFORMA: O contrato poderá ser reformado por decisão de ambos os sócios.

ADHEMAR BARROSO ALVES
CPF.: 053.877.945-72

YOUNG & RUBICAM DO BRASIL LTDA.
CGC.: 43.639.665/0001-52

SD-2565

REFLORA - REFLORESTADORA E AGRÍCOLA S/A

CGCMF - 13.587.472/0001-34

CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores acionistas para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, que se realizará às 10 (dez) horas do dia 31 de outubro de 1985, na sede social da companhia, no Entroncamento da BA-093 com a BR-110, município de Pojuca, Estado da Bahia, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- a) Proposta da Diretoria para aumento do Capital Social de Cr\$7.840.000.000 (sete bilhões, oitocentos e quarenta milhões de cruzeiros) elevando-o para Cr\$10.000.000.000 (dez bilhões de cruzeiros) a ser subscrito pelos senhores acionistas na proporção das ações possuídas atualmente, com pagamento à vista, no ato da subscrição.

Pojuca(Ba.), 19 de outubro de 1985

A DIRETORIA

EXTRATO DO ESTATUTO

AG-113.366 - 3-1

EXTRATO DO ESTATUTO DO GRUPO DE CONSCIENTIZAÇÃO POPULAR

Art.1º-O GRUPO DE CONSCIENTIZAÇÃO POPULAR, entidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos nem conotação políticas ou religiosas, terá sede e foro na Cidade de Conceição do Coité-Ba., destina-se a lutar em prol dos interesses da comunidade, e se regerá pelo presente Estatuto e disposição legais a ela aplicáveis.

Art.2º-São finalidades do Grupo:

- Estimular o espírito de solidariedade entre os comunitários no sentido de desenvolver e melhorar as condições de vida dos moradores na localidade;
- Incentivar a participação dos Associados em atividades recreativas e culturais;
- Manter serviços assistenciais e cooperativos inclusive através de convênios com organismo público e privados.

Art.3º - Haverá 3(TRÊS)categorias de Sócios:

- (1) - FUNDADORES: os que assinarem a ata de criação da Associação;
- (2) - EFETIVOS: aqueles que foram admitidos após a criação da entidade e indicado por 2(dois) sócios;
- (3) - Os que prestarem relevantes serviços à Associação tanto material ou financeiro cooperando para o engrandecimento da obra social no seio da comunidade.

Art.4º - A administração do Grupo de Conscientização Popular ficará a cargo da Diretoria Executiva, constituída esta de 8(oito) membros: Presidente, Vice Presidente, 1º Secretário, 2º Secretário, Tesoureiro, Diretor Social, Diretor de Esporte e Cultura, Diretor de Imprensa e Conselho Fiscal, que exercerão seus mandatos sem receber qualquer remuneração. Eleitos bi-anualmente pela Assembléia Geral Ordinária, convocada na 2ª quinzena de Dezembro (Em cada dois anos).

Art.5º - Compreende-se como renda do Grupo:

- (1) - As mensalidades pagas pelos sócios;
- (2) - As doações em espécie e subvenção de organismos particulares ou públicos (municipais, estaduais, federais e/ou internacionais).

PARÁGRAFO ÚNICO:

Em caso de dissolução do Grupo de CONSCIENTIZAÇÃO POPULAR, 2/3 dos sócios desta entidade decidirão a destinação de seu patrimônio.

EGBA



PREFEITURA MUNICIPAL

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI N.º 3.545/85

Denomina Praça Coronel Waldir Aguiar, nesta Cidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Praça V5 e V6 do Loteamento Itaigara, Igradouro nº 5204, no subdistrito de Amaralina, passa a ser denominada Praça Coronel Waldir Aguiar.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão pela verba própria do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 21 de outubro de 1985.

MANOEL FIGUEIREDO CASTRO
Prefeito

LUIZ CARLOS SILVA DE AZEVEDO
Secretário de Finanças

Atos do Poder Executivo

Decretos de 21 de outubro de 1985

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:

LEI N.º 3.544/85

Considera de utilidade pública a Associação Beneficente dos Servidores da Educação e Cultura da Bahia.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública a Associação Beneficente dos Servidores da Educação e Cultura da Bahia - ABSEC, com sede e foro nesta Cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 21 de outubro de 1985.

MANOEL FIGUEIREDO CASTRO
Prefeito

LUIZ CARLOS SILVA DE AZEVEDO
Secretário de Finanças

AILTON PINTO DE ANDRADE
Secretário de Administração

AFONSO HILDEBRANDO BARBUDA
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Autorizar o Dr. EDISON TEIXEIRA BARBOSA, Secretário Municipal de Saúde e Assistência Social, a assinar, em nome do Município, convênio com a Secretaria da Agricultura, através do Instituto Biológico da Bahia, Secretaria da Saúde, Secretaria da Fazenda, Secretaria da Indústria, Comércio e Turismo e a Secretaria da Segurança Pública, objetivando o combate ao comércio clandestino de carnes.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do proc. SEFIN-1954/85, RESOLVE: Conceder aposentadoria a OTAVIO DA SILVA COSTA, matrícula 8349, Fiscal de Tributos e Rendas Municipais, Classe "B", Código TAF-302-6, do quadro de lotação da Secretaria de Finanças, com fundamento nos arts. 101, inciso III e 102, inciso I, alínea "a", da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação da E.C. nº 01/69, cabendo ao Instituto de Previdência do Salvador a fixação de sua renda mensal na inatividade, na forma da Lei nº 2456/73.

Casa Civil

CASA CIVIL DO GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

A V I S O

A Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 68/84, de 13/09/84, conforme autorização contida no Processo nº 3505/85, avisa a quem interessar possa, que no dia 30.10.85, às 15:00 horas, fará realizar no Solar Boa Vista - Engenho Velho - Brotas, a Tomada de Preços nº 06/85, visando a seleção de firma para fornecimento de uniformes.

O Edital e demais informações poderão ser obtidos na Assessoria Jurídica desta Casa Civil, no horário normal de expediente.

Salvador, 21 de outubro de 1985

SUZANA CLAUDETE MATUTINO SÁ
Presidente da Comissão

Secretaria de Finanças

PORTARIA N.º 111/85

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere os arts. 217 e 218 da Lei nº 403/53 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município do Salvador, e tendo em vista o que consta no processo nº 1835/83,

R E S O L V E:

Designar os servidores: ALMIR SILVA BRITO, DAVID BELLAS BITTENCOURT - Procuradores do Município e LUIZ DE SOUZA DANTAS - Auxiliar de Atividades Tributárias, matrícula nº 7631, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Inquerito Administrativo, destinada a apurar o abandono de cargo do servidor RENE DE QUEIROZ DANTAS - Auxiliar de Atividades Tributárias, matrícula nº 8368, tendo em vista a nulidade do processo administrativo instaurado pela Portaria nº 126/83 - SEFIN, conforme publicação no DOE de 15/10/85, devendo concluir seus trabalhos no prazo de lei.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS, em 21 de outubro de 1985.

Luiz de Souza Dantas
LUIZ CARLOS SILVA DE AZEVEDO
Secretário de Finanças

Secretaria de Transportes Urbanos de Salvador

GABINETE DO SECRETÁRIO
AVISO

Tomada de Preços 13/85

O Secretário de Transportes Urbanos da Prefeitura Municipal do Salvador, torna público para conhecimento dos interessados que às 09:00hs do dia 31 de outubro do corrente ano, serão recebidas propostas para fornecimento de placas de regulamentação e orientação, para o Serviço de Sinalização do Departamento de Engenharia de Tráfego/STU.

Recurso: Convênio EBTU

O Edital completo poderá ser obtido na Seção Administrativa da Secretaria de Transportes Urbanos, sita à rua Guedes de Brito, nº 01, Edf. Ranulfo Oliveira, 5º andar, Praça da Sé.

Salvador, 16 de outubro de 1985

Elmyr Duclerc Ramalho
ELMYR DUCLERC RAMALHO
SECRETÁRIO DE TRANSPORTES URBANOS

AVISO

TOMADA DE PREÇOS 14/85

O Secretário de Transportes Urbanos da Prefeitura Municipal do Salvador, torna público para conhecimento dos interessados que às 11:00hs. do dia 31 de outubro de 1985, serão recebidas propostas para fornecimento de semi-pórticos, braços projetados e suportes de fixação para o Serviço de Sinalização do Departamento de Engenharia de Tráfego/STU.

Recurso: Convênio EBTU

O Edital completo poderá ser obtido na Seção Administrativa da Secretaria de Transportes Urbanos, sita à rua Guedes de Brito, nº 01, Edf. Ranulfo Oliveira, 5º andar, Praça da Sé.

Salvador, 16 de outubro de 1985

Elmyr Duclerc Ramalho
ELMYR DUCLERC RAMALHO
SECRETÁRIO DE TRANSPORTES URBANOS

Aviso

Tomada de Preços 15/85

O Secretário de Transportes Urbanos da Prefeitura Municipal do Salvador, torna público para conhecimento dos interessados que às 15:00hs. do dia 31 de outubro do corrente ano, serão recebidas propostas para fornecimento de tintas, solvente e micro esferas para o Serviço de Sinalização do Departamento de Engenharia de Tráfego/STU.

Recurso - Convênio EBTU

O Edital completo poderá ser obtido na Seção Administrativa da Secretaria de Transportes Urbanos, sita à rua Guedes de Brito, nº 01, Edf. Ranulfo Oliveira, 5º andar, Praça da Sé.

Salvador, 16 de outubro de 1985

Elmyr Duclerc Ramalho
ELMYR DUCLERC RAMALHO
SECRETÁRIO DE TRANSPORTES URBANOS

Superintendência de Parques e Jardins

GABINETE DO SUPERINTENDENTE

PORTARIA Nº 27/85

Abre o Crédito Suplementar na Superintendência de Parques e Jardins - S.P.J.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE PARQUES E JARDINS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto nº 7405 de 16 de outubro de 1985, publicado no D.O. de 17 de outubro de 1985, e com autorização contida no processo nº 2177/85, do Conselho de Administração desta Autarquia,

R E S O L V E:

Artº 1º. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de Cr\$330.000.000 (trezentos e trinta milhões de cruzeiros), nos Projetos/Atividades abaixo indicados:

UNIDADE/ ORÇAMENT.	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO/ DESPESA	VALOR DA SUPLEMENTAÇÃO
0401	2361	3120	5.000.000
0402	2363	3120	13.000.000
0403	2365	3120	40.000.000
0404	2366	3120	10.000.000
0401	2361	3132	2.000.000
0402	2363	3132	45.000.000
0403	2365	3132	200.000.000
0404	2366	3132	15.000.000

Artº. 2º. - A despesa decorrente da abertura do presente Crédito Suplementar correrá por conta da anulação parcial e total da dotação consignada no Orçamento/Analítico vigente.

UNIDADE/ ORÇAMENT.	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO/ DESPESA	VALOR DA ANULAÇÃO
0403	1363	4110	8.000.000
0403	1364	4110	295.000.000
0404	1365	4110	27.000.000

Artº. 3º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas, às disposições em contrário.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE PARQUES E JARDINS, 18 de outubro de 1985.

Augusto Pereira Viana
DR. AUGUSTO PEREIRA VIANA
Superintendente.

PORTARIA Nº 28/85

Aprova o Quarto Programa de Aplicação Trimestral da Superintendência de Parques e Jardins - SPJ.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE PARQUES E JARDINS, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

Artº. 1º. - Fica aprovado o Quarto Programa de Aplicação Trimestral desta Superintendência, no valor de Cr\$ 358.900.000 (trezentos e cinquenta e oito milhões e novecentos mil cruzeiros), que serão distribuídos pelos Elementos de Despesas, conforme quadro anexo.

Artº. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE PARQUES E JARDINS, 18 de outubro de 1985,

Augusto Peretra Viana
Dr. AUGUSTO PERETRA VIANA
Superintendente.

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR SECRETARIA DE FINANÇAS - C.F.O.		PROGRAMA DE APLICAÇÃO TRIMESTRAL - PAT				Órgão SUPERINTENDÊNCIA DE PARQUES E JARDINS-SPJ		TRIMESTRE 4º	Nº FLS. / FL. Nº
PROJETO / ATIVIDADE / ELEMENTO DE DESPESA	2361	2363	2365	2366				TOTAL	
3120	5.700.000	13.300.000	46.000.000	13.400.000				78.400.000	
3132	2.000.000	45.500.000	203.600.000	15.400.000				266.500.000	
3191	-	2.300.000	-	-				2.300.000	
3192	-	11.700.000	-	-				11.700.000	
SUBTOTAL 1	7.700.000	72.800.000	249.600.000	28.800.000				358.900.000	
SUBTOTAL 2	-	-	-	-				-	
TOTAL 1 + 2	7.700.000	72.800.000	249.600.000	28.800.000				358.900.000	

Superintendência de Urbanização da Capital

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA.
Nº 03/85

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação-COPEL - da Superintendência de Urbanização da Capital - SURCAP comunica que, no próximo dia 07 de novembro às 09:00 horas, fará realizar Concorrência, sendo objeto: Obras de reforma no Mercado Popular Água de Meninos.

Os interessados, ao preço de Cr\$1.000.000; (um milhão de cruzeiros) poderão obter o Edital na Sede da SURCAP, à Av. Marechal Castelo Branco, nº 154 - Aquidabã.

Salvador, 21 de outubro de 1985

Ernani Romeu
Engº ERNANI ROMEU
Presidente da COPEL

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA
Nº 04/85

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação-COPEL - da Superintendência de Urbanização da Capital - SURCAP comunica que, no próximo dia 07 de novembro às 14:30 horas, fará realizar Concorrência, sendo objeto: Obras de reforma no Mercado Popular Itapoã.

Os interessados, ao preço de Cr\$ 300.000, (trezentos mil cruzeiros) poderão obter o Edital na Sede da SURCAP, à Av. Marechal Castelo Branco, nº 154 - Aquidabã.

Salvador, 21 de outubro de 1985

Ernani Romeu
Engº ERNANI ROMEU
Presidente da COPEL

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA

Nº 05/85

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação - COPEL - da Superintendência de Urbanização da Capital - SURCAP comunica que, no próximo dia 07 de novembro às 17:00 horas, fará realizar Concorrência, sendo objeto: Obras de reforma no Mercado São Miguel.

Os interessados, ao preço de Cr\$ 500.000, (quinhentos mil cruzeiros) poderão obter o Edital na Sede da SURCAP, à Av. Marechal Castelo Branco nº 154 - Aquidabã.

Salvador, 21 outubro de 1985

Ernani Romeu
Engº ERNANI ROMEU
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL

Expediente da Mesa. DECRETO LEGISLATIVO Nº 195/85 "Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a celebrar convênios". A CÂMARA MUNICIPAL DO SALVADOR DECRETA: Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a assinar Termo Aditivo de Ações Integradas de Saúde e Termo de Adesão dos Municípios com o Ministério da Previdência e Assistência Social. Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Amabilina Almeida Sata das Sessões, em 18 de outubro de 1985
Ana Coelho
1ª. Secretária - Ad-hoc.
Benigno Brito Marsipa
Diretor

Ivan Ramp
Ivan Ramp
2º Secretário

João Mattos
João Mattos
Presidente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA

DIÁRIO OFICIAL

SALVADOR — TERÇA-FEIRA, 22 DE OUTUBRO DE 1985

ANO LXX

N. 13.135

MATÉRIA EM Pauta DE 21 A 30 DE OUTUBRO DE 1985

PROJETO DE LEI Nº 6473/85

AUTOR: DEPUTADO CORIOLANO SALES

Declara de utilidade pública o Centro Comunitário da Barra do Choça, com sede e foro na cidade de Barra do Choça.

PROJETO DE LEI Nº 6475/85

AUTOR: DEPUTADO EUJÁCIO SIMÕES

Considera de utilidade pública a Associação Mens Sana, Seção da Bahia, com sede nesta Capital.

PROJETO DE LEI Nº 6477/85

AUTOR: DEPUTADO RAIMUNDO RIBEIRO

Considera de utilidade pública a Associação Beneficente de Feira da Mata - ABM, com sede em Feira da Mata, e foro no Município de Carinhanha.

Faustino Lima
DEPUTADO FAUSTINO LIMA
PRESIDENTE

DIÁRIO DO LEGISLATIVO